



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 014 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 / 2025

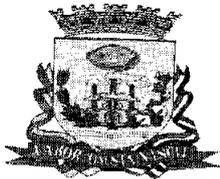
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 014 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 004 / 2025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, correspondendo ao **MODO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) À GRANEL – SISTEMA BOBTAIL, COM O COMODATO DE 14 (QUATORZE) TANQUES ESTACIONÁRIOS DE CAPACIDADE DE 190KG CADA, MODELO B-190, DESTINADOS À DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (DPDME) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.** Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **JULIANA GABRIELE MARCOLINO** e **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponente(s). **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DO RESULTADO:** Transcorrido o prazo, a arrematante providenciou o envio da proposta readequada, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

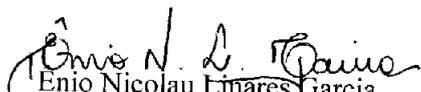
impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante: 1-) **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** (CNPJ: 61.602.199/0184-02). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: 1-) **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** para o item nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 9.20.1. e alíneas subsequentes, o Condutor convocou a arrematante para o envio dos documentos relacionados no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** após a solicitação no chat da Plataforma, devendo ocorrer diretamente na Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar (DPDME), com sede à Avenida José Agostinho Rossi nº 2.354, bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Birigui/SP, CEP: 16203-503, preferencialmente em envelope devidamente identificado.. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados na Plataforma BLL. Posteriormente a Secretaria requisitante emitirá relatório conclusivo pela aprovação ou reprovação do que for apresentado e oportunamente será concedido prazo recursal quanto ao resultado obtido, nos termos da Cláusula 9.20.6 do Edital e 11 do Edital. **DO PRAZO RECURSAL:** Com relação à fase recursal, esta será realizada em fase única quando encerradas todas as etapas do certame e divulgado o resultado final, cuja sessão será realizada em momento oportuno e comunicada previamente, nos termos da Cláusula 11 do Edital. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade informamos. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Enio Nicolau Linares Garcia  
Pregoeiro Oficial

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Equipe de Apoio

  
Luciani Gomes Mendonça Padovan  
Equipe de Apoio